



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.865

de 22 de Novembro de 2017.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.695,00 (cinquenta mil, seiscientos e noventa e cinco reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016.

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTEx	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
02.13.00	3.3.90.39.00	24 131 7004 - 2250	01	01134	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO E EVENT	18.060,00	
05.10.00	3.3.90.30.00	04 122 7007 - 2234	01	00083	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.955,00	
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007 - 2152	02	00899	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	7.180,00	
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007 - 2152	02	00136	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	1.500,00	
07.10.00	3.3.90.36.00	02 244 4007 - 2036	01	00877	QUALIFICACAO PROF. E GERARACAO DE RENDA	12.000,00	
TOTAL						50.695,00	

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016.

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTEx	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
06.10.00	3.3.90.91.00	28 846 9002 - 0015	01	000107	SERVICO DA DIVIDA - ENCARGOS ESPECIAIS	50.695,00	
TOTAL						50.695,00	

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.162, de 19 de dezembro de 2016.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 22 de Novembro de 2017.

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo